



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº  
16/2022**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **WR CASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.137.421/0001-36, com sede na Rua Caldas Junior nº 630, Bairro Passo da Areia, Santa Mari/RS, email: [www.wrcassol.com](http://www.wrcassol.com), a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA ÚNICA-**

As partes com base no inc. II, letra "b" e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme pedido feito pela Contratada e corroborados pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, concordam que o acréscimo financeiro será no valor de **R\$ 29.790,63 (vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta três centavos)**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 17 de janeiro de 2024.

**PAULO  
RENATO  
CORTELINI:2  
7234177000**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
RENATO  
CORTELINI:2723417  
7000  
Dados: 2024.01.19  
08:47:58 -03'00'

